

**LEI Nº202/00 DE 30 DE JUNHO DE 2000.**

**AUTORIZA SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE DE  
CALCÁRIO.**

**SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Município de Bom Jesus Do Oeste-SC, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um subsídio de R\$ 6,00 (seis reais), no valor do transporte de calcário à granel , através do Programa Municipal de Calcário.

Parágrafo Único – O subsídio de que trata o presente artigo será concedido aos agricultores residentes e domiciliados em Bom Jesus Do Oeste-SC, devidamente cadastrados no registro de Produtores Rurais do Município.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM  
JESUS DO OESTE, AOS 30 DE JUNHO DE 2000.**

---

**SÉRGIO LUIZ PERSCH**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado na data supra.**

---

**NAIRO CESAR MORANDINI**  
**Contabilista**